



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## INFORMAÇÃO Nº 354/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Trata-se da solicitação de renovação de cessão do servidor **ELOADYR LIMA SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para continuar a prestar serviço na Coordenadoria de Registros e Informações Processuais (CRIP) deste Regional, na capital Porto Velho-RO.

### I - Requisitos básicos para cessão:

Nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

- I - o pedido do cessionário;
- II - a concordância do cedente; e
- III - a concordância do agente público.

Esta SJE procedeu a análise dos requisitos elencados, constando a regularidade do presente feito conforme segue:

Solicitação 7/2025 (1418656) - *pedido do cessionário;*

Portaria (Aguardando) - *concordância do cedente; e*

Declaração de Concordância (1417358) - *concordância do agente público.*

Ainda, quanto aos documentos necessários para a atualização cadastral, segue quadro com os documentos expedidos pelo servidor:

### I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e documentação apresentada:

Processo n. <b>0002074-43.2015.6.22.8000</b>	Secretaria do Tribunal: <b>SJGI</b>
Servidor: <b>ELOADYR LIMA SANTOS</b>	
Órgão de origem: <b>Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO</b>	
Cargo no Órgão de Origem: <b>Agente Penitenciário</b>	
Vínculo: <b>Estatutário</b>	

Data da Posse/Admissão no Emprego Público:  
**25/06/1990**

Carga Horária Órgão de Origem: **40h semanais**

Grau de Instrução da servidor: **Ensino Médio**

Data de Início da Cedência: **09/04/2015**

Data Fim da Cedência: **31/12/2026**

**CEDÊNCIA - Prorrogação**

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Ficha Cadastral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1417330
2	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	-	
2 - A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R	Civil 1º e 2º graus (1417341) Criminal 1º e 2º graus (1417343)
2 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	Criminal 1º grau (1417349) Criminal 2º grau (1417352)
2 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	
2 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	Militar 1º grau (1420647) Militar 2º grau (1420649)
2 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1420658
2 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1420660
	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato	IN TRE-RO nº		

2 -G	de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1417355
3	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1420668
4	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1420687
5	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1420671
6	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1417337
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1417339
8	Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1417358
9	Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	R	1417335
10	Certidão de Antecedentes Criminais - PF	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1417340
11	Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais Receita Federal	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º	R	1417354

**Legenda:** R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

**Ao GABSGP**, para ciência e providências.  
**À COPES**, para conhecimento.

**Ao GABSJGI,**

Ressaltamos ainda, que as **férias do período aquisitivo 2026** (1420690), poderá fazer o registro no Portal do Servidor a partir do final de outubro/2025, certificar nos autos e enviar à SJE, para que oficie ao órgão de origem.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 07/10/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1419706** e o código CRC **8DECE9C7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## MANIFESTAÇÃO Nº 609/2025 - PRES/DG/GABDG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que visa à renovação da cessão do servidor **Eloadyr Lima Santos**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, atualmente cedido para exercício nesta Justiça Eleitoral, na Coordenadoria de Registros e Informações Processuais (CRIP), deste Tribunal até 31 de dezembro de 2025, conforme Decreto de 12 de novembro de 2024 (evento nº 1286353).

Por meio da Informação nº 329/2025 (evento nº 1415280) a Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) noticia o término do prazo da cessão do servidor em 31 de dezembro de 2025, encaminhando os autos à Coordenadoria de CRIP e Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJGI) para manifestação quanto ao interesse na renovação da cessão do referido servidor e juntada das documentações para prosseguimento do feito.

A Secretaria da unidade interessada manifestou o interesse na prorrogação da cessão do referido servidor, conforme Solicitação nº 07/2025 (evento nº 1418656), destacando a importância da continuidade de suas atividades para o bom andamento das ações desenvolvidas no âmbito da referida Coordenadoria.

Assim sendo, o servidor juntou as documentações necessárias e declarou o interesse e concordância na renovação da cedência (evento nº 1417358). Na sequência, a SJE, por meio da Informação nº 354/2025 (evento nº 1419706), noticiou a regularidade do processo, restando pendente apenas a expedição da portaria de concordância do órgão de origem e a formal manifestação de interesse administrativo.

Após, a Coordenadoria Técnica e de Pagamento (COTEP), por meio da Informação nº 94/2025 (evento nº 1423399), encaminhou o demonstrativo do impacto orçamentário e esclareceu que a despesa pode ser incluída no SIGEPRO para o devido monitoramento realizado pelo TSE, conforme caso semelhante enfrentado nos autos sob nº PASEI: 0002872-96.2018.6.22.8000.

Instado, o Secretário da SGP se manifestou favoravelmente à renovação da cessão do referido servidor, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 11.416/2006 e do art. 53, § 1º, da Lei nº 68/1992 e submeteu os autos a esta Diretoria-Geral para continuidade (evento nº 1423523).

Diante do exposto, considerando o interesse demonstrado pela SJGI (evento nº 1418656), **manifesto-me** pela renovação da cessão do servidor Eloadyr Lima Santos, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei nº 68/1992, e pelo encaminhamento de ofício ao seu órgão de origem, solicitando a aquiescência na renovação da cessão, sem prejuízo de prévia ratificação do interesse administrativo pela Presidência.

É como submeto à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 21/10/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1423894** e o código CRC **7FC73280**.



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP  
Núcleo de Cargos, Salário e Redistribuição - SEGEP-NCSR

**DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.116558/2019-75,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário** mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ELOADYR LIMA SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*040, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Rondônia, 18 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 18/11/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/11/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066563799** e o código CRC **2E690E77**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## CERTIDÃO Nº 600/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico que foram atendidos os requisitos básicos para a renovação da cessão do servidor **ELOADYR LIMA SANTOS**, nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que estabelece:

§ 2º Não haverá cessão sem:

I - o pedido do cessionário: Solicitação 7/2025 (1418656);

II - a concordância do cedente: Portaria de Prorrogação de Cedência/ Diário Oficial de Rondônia (1446376);

III - a concordância do agente público: Declaração de concordância do agente público (1417358);

Certifico, ainda, que os documentos necessários para atualização cadastral foram atendidos, conforme consta na Informação 354/2025 (1419706).

Pelo exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), como unidade técnica, após constatar a regularidade desta renovação de Cessão, procedeu com os registros necessários.

Ao **GABSGP, GABSJGI, CRIP e SEREF**, para ciência.

À **COPES**, para registros na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 02/12/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1446604** e o código CRC **77C87895**.